



SEEBMA  
Of. 156/2013

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2013.

Ao  
BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Sr. Wilson Evaristo

Senhor Diretor,

De posse da nova Tabela de Adicionais de Função Comissionada praticada por esse Banco a partir de setembro/2013, constatamos que os valores registrados para os ocupantes das funções de Supervisores em Agência estão consignados no nível 7, enquanto os lotados na Direção Geral estão enquadrados no nível 6.

Visto que tais enquadramentos redundam em remunerações diferentes, pedimos o reexame da tabela, adequando-a ao acordado na Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Ajuste Preliminar do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Banco da Amazônia e este Sindicato, com vigência até 31.08.2014.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA CORRÊA NASCIMENTO  
Pres. do SEEB-MA

*Recibto em 11/12/2013*

*Wodrigues  
Superv-Ma*

*Maria de Fátima G. Rodrigues  
0598-3 Supervisora Interina*